



PORTARIA ARTESP Nº 33, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Altera a Portaria ARTESP nº 09/2016, que instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, e pelo artigo 16 do Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002;

Considerando a Portaria ARTESP nº 14, de 07 de agosto de 2012, que no seu artigo 1º instituiu a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA e designou funcionários para a sua composição; e

Considerando a necessidade de reestruturação da CADA, conforme artigo 7º da Portaria ARTESP nº 14, de 07 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 1º da Portaria ARTESP nº 09, de 09 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Inciso VI - pela Diretoria de Procedimentos e Logística
- DPL: Luiz Carlos Frigério - RG nº 4.126.731-X."**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GIOVANNI PENGUE FILHO
DIRETOR GERAL**